

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1028**

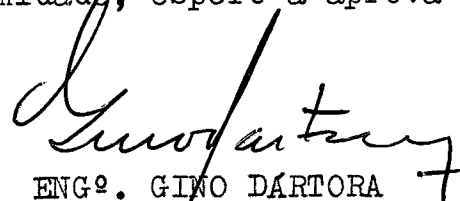
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O incluso projeto de lei que trago à apreciação de Vossas Excelências, tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária para o recebimento, em doação, de uma área de terreno com 20.000,00 m2. (vinte mil metros / quadrados), localizada no Jardim Vera Tereza, cuja localização e descrição está inserida na propositura.

A área de terreno recebida em doação da MO-GI = Empreendimentos Imobiliários Ltda. destina-se à construção do Centro de Lazer do Jardim Vera Tereza e será de duzida por ocasião dos futuros loteamentos.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Augusta Casa.



ENG.º GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

La Comissao de *Justica*
e *Financas*
S. Sessões de *14 de Outubro de 1977*
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 1186 / 77
(14 DE OUTUBRO DE 1977)

Dispõe sobre recebimento de área de terre-
no, em doação.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em
doação, uma área de terreno com 20.000,00 m2. (vinte mil metros qua-
drados), localizada no prolongamento da Av. Branca, no Jardim Vera Te-
reza, neste Município, de propriedade da MO-GI = Empreendimentos Imo-
biliários Ltda., conforme planta e memorial descritivo que ficam fa-
zendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º tem
a seguinte descrição:

" O marco H, está localizado a 879,86 metros do lado esquer-
do do final do prolongamento da Av. Branca. Do marco H, segue em li-
nha reta com um rumo magnético de 85º58'05"NW, e uma distância de
100,00 metros, onde encontra-se o marco I, confrontando neste alinha-
mento com as terras da MO-GI = Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.
Do marco I, deflete à esquerda e segue em linha reta com um rumo mag-
nético de 04º01'55"SW, e uma distância de 200,00 metros, onde encon-
tra-se o marco J, confrontando neste alinhamento com as terras do mes-
mo proprietário. Do marco J, deflete à esquerda e segue em reta com
um rumo magnético de 85º58'05"SE, e uma distância de 100,00 metros on-
de encontra-se o marco K, confrontando neste alinhamento com as ter-
ras do mesmo proprietário. Do marco K, deflete à esquerda e segue em
reta com um rumo magnético de 04º01'55"NE, e uma distância de 200,00
metros, onde encontra-se o marco inicial H, confrontando neste alinha-
mento com o prolongamento da Av. Branca."

ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destina-se
à construção de um Centro de Lazer no Jardim Vera Tereza.

ARTIGO 4º - A área de terreno de que trata o artigo 1º será
deduzida por ocasião da aprovação do projeto de loteamento e arruamen-
to, consoante ao disposto no artigo 2º da Lei nº 1079, de 19 de maio
de 1977.

Aprovado em *14 de Outubro de 1977*
S. Sessões
GINO DARTORA
Presidente

-segue-



PROJETO DE LEI N.º _____
()

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe

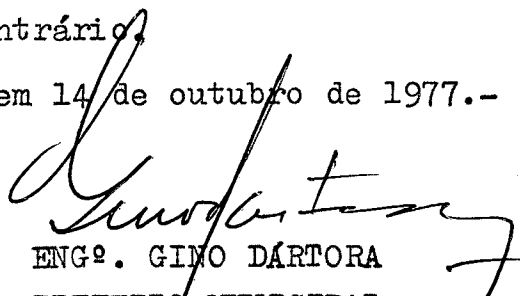
-fls.2-

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de outubro de 1977.-


ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

18-11-1977
DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao Projeto de Lei nº 1186/77, de 14 de Outubro de 1977.

Por intermédio do Ofício nº 573-77, de 25 de Outubro de 1977, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1028, o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre recebimento de área de terreno em doação.

Após deliberação do Plenário foi enviado a esta Comissão para uma análise dos pontos de vista jurídico, legal e constitucional.

Sobre o assunto, assim se manifesta a Lei Orgânica dos Municípios em seu artigo 24, inciso IX, que abaixo transcrevemos:

"Artigo 24 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

.....

IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;..."

Quanto ao "quorum" para aprovação dessa propositura, determina a supracitada Lei Orgânica, em seu artigo 19, § 3º, letra "e" que dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as leis concernentes à aquisição de bens imóveis por doação com encargo.

Quanto à parte legal, portanto, não vemos óbices à aprovação do projeto, que encontra amparo na legislação vigente.

Ressaltamos, outrossim, que o senhor Prefeito estribado no disposto no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, através do Ofício nº 598-77, de 8 de Novembro de 1977, solicitou a apreciação da matéria no prazo de quarenta dias, o que lhe confere o prazo fatal até 19 de Dezembro de ano em curso e a enquadra na disposição do artigo 166, § 3º, letra "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, conferindo-lhe o direito de ser apreciada em única discussão.

O nosso Parecer é, por conseguinte, Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1186/77.

Em 11 de Novembro de 1977.

RELATOR:

Savério Agustinelli
SAVÉRIO AGUSTINELLI

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Savério Agustinelli ao Projeto de Lei nº 1186/77.

Sala das Comissões, em 14 de Novembro de 1977.

PRESIDENTE:

Carlos Gomes
CARLOS GOMES

MEMBRO:

Savério Agustinelli
SAVÉRIO AGUSTINELLI

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1186/77, DE

AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Apenso ao Ofício nº 573-77, de 25 de Outubro de 1977, o senhor Chefe do Executivo enviou a esta Casa, juntamente com a Mensagem nº 1028 e outros anexos, o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre recebimento de área de terreno em doação.

Essa doação, conforme frisa o artigo 3º do projeto e a Mensagem do senhor Prefeito, destina-se à construção de um Centro de Lazer no Jardim Vera Tereza.

Quanto às despesas decorrentes dessa propositura, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Assim, o nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº ... 1186/77.

Sala das Comissões, em 14 de Novembro de 1977.

RELATOR: _____

MÁRIO DELLA TORRE

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Mário Della Torre, ao Projeto de Lei nº 1186/77.

PRESIDENTE: _____

SAVÉRIO AGUSTINELLI

MEMBRO: _____

MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO: _____

DÉRCIO PASIN



2005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207****CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO****MEMORIAL DESCRITIVO**

Para fins de DOAÇÃO da área do centro de lazer

II OVEL:- Uma gleba de terras de propriedade de MO-GI - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), localizada no prolongamento da Av. Branca, no Jardim Vera Tereza, município de Caieiras, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição perimétrica.

O marco H, ponto tomado como início dos trabalhos topográficos, está localizado a 879,86 metros do lado esquerdo do final do prolongamento da Av. Branca.

Do marco , segue em linha reta com um Rumo Magnético de 85°58'05" N., e uma distância de 100,00 metros, onde encontra-se o marco I, confrontando - neste alinhamento com as terras da MO-GI - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda..

Do marco , deflete à esquerda e segue em linha reta com um Rumo Magnético de 04°01'55" S., e uma distância de 200,00 metros, onde encontra-se o marco J, confrontando neste alinhamento com as terras do mesmo proprietário.

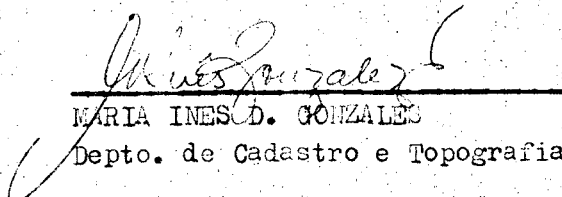
Do marco J, deflete à esquerda e segue em reta com um Rumo Magnético de 85°58'05" SE, e uma distância de 100,00 metros, onde encontra-se o marco K confrontando neste alinhamento com as terras do mesmo proprietário.

Do marco K, deflete à esquerda e segue em reta com um Rumo Magnético de 04°01'55" NE, e uma distância de 200,00 metros, onde encontra-se o marco inicial H, confrontando neste alinhamento com o prolongamento da Av. Branca.

Damos por concluído este Memorial Descritivo.

Caieiras, 10 de outubro de 1.977.

Seção de Topografia


MARIA INES D. GONZALEZ

Depto. de Cadastro e Topografia.

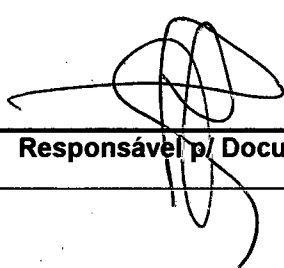


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS 2006
Estado de São Paulo

PLANTA

**A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEIS**

**NÚMERO 1186/77, FOI MICROFILMADO
EM CARTÃO JANELA DE 35mm.**

Nº do filme: _____		
Data: ____/____/____	Responsável p/ Microfilmagem	Responsável p/ Documento



RECIBIDO

1-9 10 1977

2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

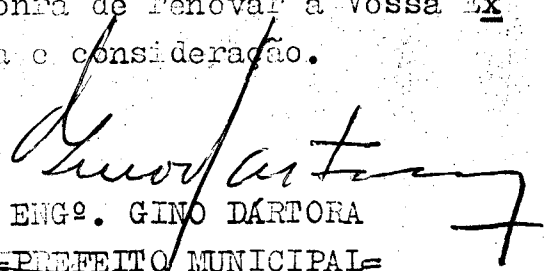
Ofício nº 598-77

- Em 08 de novembro de 1977.-

SINHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam apreciados no prazo de quarenta dias os Projetos de Lei apensos às Mensagens nºs. 1028 a 1032, enviados a essa Augusta Casa pelo ofício nº 573/77.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Procedimento
editado de
Comunicação P/ dia 16.11
as 20.00 hs

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



TIDE 2008
5 cópias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

**AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 573-77

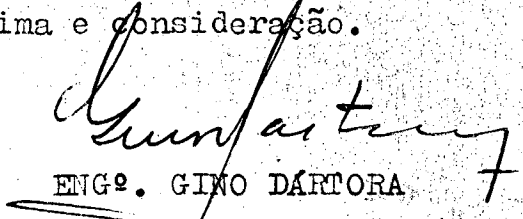
- Em 25 de outubro de 1977.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- 1028 - Sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- 1029 - Sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- 1030 - Sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- 1031 - Sobre modificação parcial no PDDI;
- 1032 - Sobre dedução de áreas de terrenos recebidas em doação.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º. GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS